

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-A/2021 - FMS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.589.928/0001-07**, com sede à Rua Alto do Derbi, S/N, Centro, Bom Jardim-PE, representado legalmente por seu Gestor, **Sr. Sérgio José Pereira da Silva**, casado, brasileiro residente e domiciliado à Rua Artur Guerra, nº 110, Distrito de Bizarra, Bom Jardim – PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.334-05 e no RG sob o nº 505.535.2 SDS – PE e como **CONTRATADA** a Empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 31.506.321/0001-96**, com sede no Sítio Açudes, 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim - PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Emerson Firmo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Sítio Açude, S/N, Zona Rural, Bom Jardim - PE, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2021** modalidade **CONVITE Nº 001/2021** do tipo **“menor preço” global ofertado**, sob o regime de empreitada por preço unitário nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes sob o esteio da **Lei nº 8.666/93**, e sob as cláusulas e condições a seguir expressas, acrescem **Termo Aditivo de Prazo**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **06 (seis) meses**, tendo por termo inicial o dia **10/09/2021** e por termo final o dia **10/03/2022**, conforme solicitado no parecer técnico, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 012-A/2021 - FMS, cujo objeto, é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 01 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP
CNPJ: 31.506.321/0001-96
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: